

LEI Nº 68, de 14 de Maio de 1.960

(Dispõe sobre alteração da lei nº 47, de 22 de Setembro de 1.958, e dá outras providências)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 5º e seu parágrafo único, da lei nº 47, de 22 de Setembro de 1.958, passam a vigorar com a seguinte redação:


"ARTIGO 5º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros) com vigência de 2 (dois) anos para ocorrer às despesas de escrituração e outras de efetivação do empréstimo autorizado no artigo 1º, e ao pagamento dos juros no corrente exercício de 1960, sobre as parcelas que forem entregues pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, referentes ao mesmo empréstimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos: Cr\$ 300.000,00 - trezentos mil cruzeiros -, com anulação total da verba 3.2.1|8.82.2 e Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício e constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a taxa de abertura de presente crédito, no importe de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) fixada segundo resolução nº CERESP.-21/59, corrente a despesa à conta do crédito especial aberto pelo artigo 5º da lei nº 47, de 22.9.58, alterado pelo artigo antecedente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Maio de 1.960.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Diretoria, em 14 de Maio de 1.960.

  
REINALDO ZANONI  
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

